

Condições Gerais de Utilização

PISCINA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

A definição dos procedimentos identificada é balizada pelas orientações da DGS (Direção Geral da Saúde), na Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, ficando o funcionamento da Piscina Municipal Coberta sujeita ao cumprimento das seguintes regras:

- Não deve aceder às instalações se, recentemente, teve sintomas de COVID-19 (tosse, febre, dificuldades respiratórias) ou se nos últimos 7 dias esteve em contato com pessoas infetadas, ou pertença a um grupo considerado de risco;
- É obrigatório o cumprimento das medidas de higiene e segurança, onde se incluem o distanciamento social (2m entre cada pessoa, exceptuando coabitantes), higienização e desinfeção das mãos e cumprimento da etiqueta respiratória;
- O uso de máscara é obrigatório dentro de toda a instalação desportiva, retirando-a apenas antes de entrar na zona do tanque;
- Evitar contatos desnecessários com superfícies e/ou objectos existentes na instalação;
- Os utilizadores não se devem fazer acompanhar por familiares ou outros, salvo no caso de menores de idade (até aos 7 anos inclusive) ou pessoas com necessidades especiais, não sendo permitida a sua permanência dentro da instalação;
- Circular dentro da instalação, respeitando os percursos assinalados;
- O horário e tempo de utilização (uma hora) estabelecido devem ser cumpridos, realizando sempre uma marcação prévia via telefónica e chegar e sair o mais próximo possível da hora marcada;
- Recomenda-se o uso de óculos de natação dentro da piscina e área circundante, de modo a evitar tocar com as mãos nos olhos;
- Deve evitar a utilização, dentro de água, de equipamentos que possam dificultar a fruição dos espaços por outros utentes em cumprimento das regras de distanciamento físico de segurança;
- Deve evitar banhos longos nos balneários (um máximo de 10 minutos);
- Nas instalações sanitárias é obrigatória a utilização de máscara e de calçado (chinelos);
- Utilizar os sanitários apenas em caso de estrita necessidade;
- Evitar a partilha de materiais e equipamentos;
- Deverá ser efetuado um registo de todos os utilizadores do espaço (caso se venha a verificar a necessidade de se realizar um rastreio epidemiológico) onde deverá constar o nome dos utilizadores, data e contato telefónico;
- Lotação: de acordo com a lotação dos balneários (24 nos femininos e 24 nos masculinos).

